

DECRETO Nº 28.879, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece valor da gratificação aos membros da Comissão Especial Organizadora dos Eventos Municipais, no Município de Colatina, de que trata o Decreto nº 27.485, de 21 de novembro de 2022 e suas alterações _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Será pago aos membros da Comissão Especial Organizadora dos Eventos Municipais, no Município de Colatina, instituída pelo Decreto nº 27. 485, de 21 de novembro de 2022 e suas alterações, a gratificação de 13 (treze) UPFMC, de que trata o Anexo II da Lei Complementar nº 142/2023, exceto os membros que já se encontrarem em função gratificada, tendo em vista a redação do art. 95 da Lei Complementar nº 129/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de fevereiro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.